

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA/MT

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0150007.00000136/2026-30

2. Descrição da necessidade

Manutenção das condições de salubridade, higiene e asseio nas dependências da sede do CRMV-MT, constitui condição indispensável para a preservação do patrimônio imobiliário público e para a garantia de um ambiente de trabalho funcional e seguro. A degradação acelerada de revestimentos cerâmicos, a proliferação de vetores mecânicos e biológicos e o acúmulo de sujidades em locais de circulação comum afetam diretamente a integridade física de servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam diariamente as instalações. A prestação contínua de serviços de limpeza e conservação predial, associada à disponibilização integral de insumos de higiene e equipamentos especializados, representa medida voltada a assegurar a operacionalidade ininterrupta dos serviços prestados pelo órgão.

A demanda circunscreve-se exclusivamente à área física da sede, perfazendo 722,90 m² de piso frio. Esse espaço engloba diferentes compartimentações funcionais com níveis distintos de criticidade higiênico-sanitária: salas administrativas de expediente, instalações sanitárias de uso coletivo, cozinha, refeitório institucional, calçadas, garagem de veículos e depósitos de materiais. As tarefas compreendem a varrição úmida e desinfecção de pisos cerâmicos, a assepsia profunda e reposição de descartáveis em sanitários, o desengorduramento e higienização rigorosa de azulejos, bancadas, mesas, armários e eletrodomésticos na cozinha e refeitório, além da manutenção e limpeza das esquadrias, janelas e portas de aço com vidros integradas à infraestrutura interna. Diante da inexistência de quadro de pessoal próprio para a consecução de atividades operacionais subalternas, a contratação indireta sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra afigura-se como o único mecanismo legalmente admissível para satisfazer a essa necessidade contínua.

Sob a ótica legislativa, o processo subordina-se à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquadrando-se como serviço comum de caráter contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Artigo 6º, incisos XIII e XVI, e Artigo 18 da referida lei. A elaboração deste estudo técnico preliminar atende aos preceitos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, assegurando a fundamentação técnica das decisões contratuais antes da deflagração do certame licitatório.

No tocante ao dimensionamento e aos padrões de execução, a instrução processual adota os parâmetros de produtividade fixados no Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, com as diretrizes administrativas incidentes sobre a terceirização pública federal. Incorpora-se a diretriz governamental de adaptação da jornada de trabalho para regimes reduzidos de 30 horas semanais (6 horas diárias). Esse regime viabiliza a otimização de custos operacionais e encargos trabalhistas, elimina despesas de refeição desnecessárias em turnos intermediários e ajusta a capacidade de intervenção aos horários em que a sede administrativa requer maior intensidade de higienização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINPA/MT	Marcelo Monteiro Vaz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação contratual exige a modelagem de uma solução que englobe o fornecimento do posto de trabalho terceirizado em conjunto com o suprimento continuado de todos os materiais químicos, descartáveis para abastecimento sanitário e ferramentas operacionais indispensáveis. A jornada individual de 30 horas semanais será cumprida na proporção de 6 horas diárias contínuas de segunda a sexta-feira, observando-se o intervalo intrajornada obrigatório de 15 minutos preconizado no Artigo 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para jornadas superiores a quatro e não excedentes a seis horas. Essa distribuição horária garante a preservação do ritmo de higienização pesada nos períodos que antecedem a entrada do público interno e a manutenção do asseio após as principais movimentações de expediente.

A contratação incorpora os postulados ambientais preconizados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), condicionando a aceitação dos materiais de consumo ao emprego estrito de compostos biodegradáveis devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Veda-se a utilização de substâncias com potencial corrosivo ou formulações contendo compostos clorados de evaporação rápida em ambientes sem ventilação forçada, priorizando-se o fornecimento de saneantes concentrados que utilizem sistemas automáticos de diluição, o que reduz o descarte volumétrico de embalagens plásticas e impede o desperdício químico. A gestão do contrato será vinculada a um Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que condiciona a liquidação financeira das faturas mensais ao cumprimento dos padrões de limpeza estipulados e à reposição tempestiva dos insumos, resguardando o erário contra pagamentos desvinculados da efetiva entrega qualitativa.

5. Levantamento de Mercado

A Administração examinou as diferentes alternativas passíveis de atendimento da necessidade predial, ponderando a legalidade da medida, os impactos operacionais e o custo de ciclo de vida contratual. A execução direta com servidores do quadro próprio foi de pronto afastada, haja vista a vedação expressa à criação ou preenchimento de cargos de serviços gerais no serviço público federal, consoante o Decreto nº 9.203/2017 e a Lei nº 9.632/1998, sob pena de infração ao princípio da eficiência e perpetuação de custos previdenciários insustentáveis.

Avaliou-se subsequentemente a contratação sob a jornada convencional de 44 horas semanais (8 horas diárias de trabalho mais compensações) com fornecimento de insumos. Embora essa modelagem seja frequente no mercado de terceirização, sua implementação em uma sede com área de 722,90 m² geraria períodos de ociosidade operacional, uma vez que as intervenções pesadas concentram-se no início da manhã e após os horários de refeição, encarecendo a fatura mensal com adicionais e tíquetes de alimentação integrais sem a contraprestação de trabalho necessária. Por outro lado, a opção por 1 (um) posto em jornada de 30 horas semanais (6 horas diárias) integrado ao fornecimento integral de materiais demonstrou total aderência técnica: garante a cobertura dos picos diários de asseio na área interna e reduz sensivelmente o custo homem-mês em comparação com os contratos tradicionais de 44 horas.

Alternativa Avaliada	Características Operacionais	Vantagens Técnicas	Desvantagens e Restrições	Decisão Administrativa
Alternativa 1: Execução Direta por Pessoal Próprio	Realização dos serviços por servidores públicos	Vínculo hierárquico direto e permanência do quadro funcional.	Ilegalidade diante da política de desregulamentação de cargos operacionais e alto custo a longo prazo.	Descartada por inviabilidade jurídica.

	estatutários ou celetistas permanentes.			
Alternativa 2: Terceirização em Jornada Integral de 44h Semanais	Alocação de servente em regime de 8h diárias com dedicação exclusiva.	Presença física do profissional durante todo o expediente.	Geração de ociosidade para 722,90 m² e custo total contratual mais elevado.	Descartada por menor vantajosidade econômica.
Alternativa 3: Terceirização em Jornada Ajustada de 30h Semanais (6h/dia)	Alocação de 1 posto com 6 horas diárias contínuas com dedicação exclusiva e materiais inclusos .	Redução de custos, alta eficiência horária, adequação precisa à metragem e cobertura das rotinas críticas.	Exigência de disciplina no cronograma diário de tarefas e fiscalização orientada a resultados.	Selecionada como a solução mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução integra mão de obra dedicada, insumos químicos, materiais descartáveis e maquinário em uma rotina técnica estruturada para a edificação. As tarefas diárias iniciam-se pela abertura e destrancamento dos ambientes administrativos, recolhimento de resíduos em todas as lixeiras individuais e coletivas, higienização de mesas, bancadas de trabalho e armários com panos de microfibra umedecidos em solução de detergente neutro, passagem de MOP pó e MOP água nos pisos frios, e remoção de marcas de contato em portas, trincos e interruptores.

Nas instalações sanitárias coletivas, o servente executará uma rodada completa diária de higienização, abrangendo a lavagem e desinfecção com bactericida de louças, vasos e mictórios, desincrustação do piso cerâmico, limpeza de pias e torneiras, polimento de espelhos e reposição permanente de sabonete líquido perolizado, papel toalha interfolhado e papel higiênico institucional. Na cozinha e no refeitório institucional, as atividades diárias compreendem a lavagem e desengorduramento com detergente alcalino de bancadas de preparo de alimentos, pias, cubas, mesas e cadeiras de refeição, bem como a higienização dos azulejos circundantes e a assepsia de refrigeradores, estufas e fornos micro-ondas.

Em periodicidade semanal, a escala contempla a limpeza detalhada de arquivos, prateleiras de depósitos, garagem, persianas, rodapés e caixilhos, além da higienização das janelas, venezianas e portas de aço com vidros das salas administrativas e áreas comuns mediante conjuntos aplicadores e rodos limpa-vidros. Em periodicidade mensal e trimestral, realiza-se a lavagem profunda e decapagem com politriz industrial e cera acrílica impermeabilizante em todo o piso cerâmico, restabelecendo o brilho e a proteção da superfície contra o desgaste mecânico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Parâmetros Normativos de Produtividade (IN SEGES/MPDG nº 05/2017)

O dimensionamento da força de trabalho para contratos de conservação e limpeza sob o regime de dedicação exclusiva deve pautar-se nas faixas referenciais de produtividade definidas no Anexo VI-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Os limites referenciais foram concebidos originalmente para jornadas de trabalho de 8 horas diárias (base semanal de 40 a 44 horas), admitindo-se a adaptação pelo órgão contratante conforme a metragem e a complexidade das dependências.

Para a tipologia de áreas em pisos frios, a norma federal estipula a faixa de produtividade referencial entre 800 m² e 1.200 m² por servente em jornada de 8 horas diárias, resultando em uma produtividade média referencial de 1.000 m².

Equações de Ajuste Proporcional para Jornada de 30 Horas Semanais

A fixação da jornada de trabalho em 6 horas diárias (30 horas semanais) exige o ajuste proporcional da capacidade produtiva nominal do trabalhador, tendo em vista que a redução do tempo diário de atividade diminui proporcionalmente a metragem passível de manutenção contínua.

Tomando a carga horária semanal convencional de 44 horas como parâmetro de referência das convenções coletivas de trabalho do setor de asseio, estabelece-se o coeficiente de proporcionalidade horária f , expresso por:

$$f = \frac{J_{30h}}{J_{44h}} = \frac{30}{44} \approx 0,681818$$

A produtividade diária ajustada para a jornada de 30 horas (P_{30h}) é calculada multiplicando-se a produtividade referencial de 8 horas (P_{ref}) pelo coeficiente de redução de jornada:

$$P_{30h} = P_{ref} \times f$$

Adotando-se a produtividade média normativa para pisos frios ($P_{ref} = 1.000 \text{ m}^2$):

$$P_{30h} = 1.000 \text{ m}^2 \times \left(\frac{30}{44}\right) \approx 681,82 \text{ m}^2/\text{posto}$$

Caso adotada a base semanal de 40 horas ($f = 30/40 = 0,75$), a produtividade ajustada resultaria em:

$$P_{30h} = 1.000 \text{ m}^2 \times 0,75 = 750,00 \text{ m}^2/\text{posto}$$

Modelagem Matemática e Cálculo do Quantitativo de Pessoal

O quantitativo necessário de mão de obra (N) é obtido pela razão direta entre a área física a ser higienizada e a produtividade diária ajustada do servente:

$$N = \frac{\text{Área Física (m}^2\text{)}}{P_{30h}}$$

Substituindo-se a área de 722,90 m²:

- **Sob a base referencial de 44h semanais:**

$$N = \frac{722,90 \text{ m}^2}{681,82 \text{ m}^2/\text{posto}} \approx 1,060 \text{ postos}$$

- **Sob a base referencial de 40h semanais:**

$$N = \frac{722,90 \text{ m}^2}{750,00 \text{ m}^2/\text{posto}} \approx 0,964 \text{ postos}$$

Tipologia do Ambiente	Metragem Cadastrada (m²)	Produtividade Referencial (m²/dia - 8h)	Produtividade Ajustada (m² /dia - 6h)	Frequência de Execução	Postos Fracionários Calculados	Quantitativo Homologado
Salas, banheiros, cozinha, refeitório, depósitos, calçadas, garagem	722,90	1.000,00	681,82 (base 44h) / 750,00 (base 40h)	Diária contínua	1,060 (base 44h) / 0,964 (base 40h)	1 posto (30h /sem)

Consolidação do Dimensionamento Físico de Pessoal

O cálculo matemático demonstra convergência direta para o quantitativo unitário. Tanto sob a ótica da semana de 44 horas quanto da semana de 40 horas, a fração resultante situa-se em torno de 1,0 posto de trabalho. Ademais, em consonância com o subitem 9 do Anexo VI-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, nos casos em que a área física a ser contratada for próxima ou ligeiramente divergente da produtividade de referência, a métrica pode ser ajustada para efeito da contratação de 1 posto integral.

Define-se, portanto, a alocação de **1 (um) posto de Servente de Limpeza com jornada de trabalho de 30 horas semanais (6 horas diárias)**.

A jornada diária de 6 horas contínuas será cumprida de segunda a sexta-feira, sugerindo-se o horário das 07:00 às 13:15 (com 15 minutos de intervalo intrajornada para descanso nos moldes do art. 71, § 1º, da CLT). Essa programação permite que as tarefas de maior ruído e impacto (varrição úmida de corredores e salas, limpeza pesada de sanitários) ocorram no início do expediente, antes do fluxo principal de servidores e usuários, mantendo a cobertura do profissional durante o intervalo de almoço para assegurar a higienização imediata da cozinha e do refeitório institucional. Por se tratar de um único posto de trabalho, fica dispensada a figura do encarregado residente, sendo a interlocução administrativa suprida por preposto formalmente designado pela contratada, nos termos do subitem 4 do Anexo VI-B da IN SEGES nº 05/2017.

Estrutura para Inclusão de Materiais, Descartáveis e Equipamentos

O fornecimento de materiais e equipamentos constitui obrigação da futura contratada, cabendo-lhe garantir estoques mínimos de produtos químicos, utensílios de asseio e descartáveis de reposição contínua entregues diretamente no depósito de material de limpeza na sede do CRMV-MT. Os insumos químicos deverão apresentar fórmula biodegradável com registro válido na ANVISA, rotulagem toxicológica e fornecimento prioritário em galões concentrados de alta diluição, acompanhados das respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). As tabelas a seguir consolidam a estrutura padronizada para posterior parametrização orçamentária prévia ao Termo de Referência, permitindo o preenchimento oportuno dos quantitativos definitivos e das marcas homologadas pelo CRMV-MT.

Tabela 1: Produtos Químicos e Saneantes Domissanitários

Item	Descrição do Produto	Padrão Mínimo de Desempenho e Sustentabilidade	Embalagem	Consumo Estimado Anual
1.1	Detergente neutro concentrado	Tensoativo biodegradável com diluição mínima de 1:20, pH neutro (6,5 a 7,5), sem perfume agressivo.	Galão de 5 L	5 galões
1.2	Desinfetante bactericida institucional	À base de quaternário de amônio ou hipoclorito, ação germicida comprovada contra patógenos comuns.	Frasco de 5 L	6 frasco
1.3	Água sanitária (teor de cloro 2,0% a 2,5%)	Solução alvejante e oxidante com registro sanitário obrigatório na ANVISA.	Bombona 5 L	1 bombona
1.4	Desengordurante alcalino concentrado	Formulação líquida de alto rendimento para remoção de resíduos lipídicos em cozinha e refeitório.	Galão de 5 L	3 galões
1.5	Solução limpa-vidros com ação secante	Composto tensoativo para remoção de sujidades em vidros internos e esquadrias, sem amoníaco.	Frasco de 5 L	2 galões
1.6	Lustrador e protetor de superfícies	Para mobiliário administrativo (madeira, MDF e metal), isento de solventes tóxicos voláteis.	Frasco 500 mL	3 frascos
1.7	Removedor e decapante de pisos		Galão de 5 L	1 galão

		Formulação líquida para neutralização de sujidades aderidas e ceras antigas em piso cerâmico.		
1.8	Cera acrílica impermeabilizante	Acabamento acrílico antiderrapante de alta resistência ao tráfego de pessoas para piso frio.	Galão de 5 L	1 galão
1.9	Álcool etílico hidratado 70° INPM	Desinfetante de contato para maçanetas, corrimãos, bancadas e aparelhos de uso coletivo.	Frasco 1000 mL	4 frascos
1.10	Bloqueador de odores e aromatizante	Aromatizante ambiental com dispensador manual, fragrância suave e hipoalergênica.	Frasco 360 mL	6 frascos

Tabela 2: Insumos Descartáveis de Higiene e Materiais de Apoio

Item	Descrição do Insumo Descartável	Padrão Técnico de Qualidade e Normatização	Unidade	Consumo anual
2.1	Papel toalha interfolhado folha dupla	100% fibras celulósicas virgens, alta absorção mecânica e resistência à tração a úmido, 2 dobras, bobina para puxe e corte.	Fardo c/ 6 rolos	16 fardos
2.2	Papel higiênico rolo institucional	Folha dupla neutra, celulose virgem, dimensões mínimas de 10 cm x 300 m por bobina.	Fardo c/ 8 rolos	12 fardos
2.3	Sabonete líquido bactericida perolizado	Para lavagem das mãos, pH neutro, com emolientes dérmicos, compatível com dispensador mecânico.	Galão de 5 L	4 galões
2.4	Álcool em gel antisséptico 70° INPM	Para assepsia manual, formulação hidratante atendendo aos parâmetros técnicos da Farmacopeia.	Galão de 5 L	2 galões
2.5				04 pacotes

	Saco plástico reforçado para lixo (100 L)	Em polietileno com solda contínua e espessura micrômetro classe pesada (conforme NBR 9191).	Pacote c/ 100 un	
2.6	Saco plástico para lixo comum (50 L)	Em polietileno reciclado ou virgem, pigmentação uniforme e resistência mecânica (NBR 9191).	Pacote c/ 100 un	04 pacotes
2.7	Saco plástico para lixeiras menores (30 L)	Para cestos individuais de escritórios e sanitários, espessura homogênea anti-rasgo.	Pacote c/ 100 un	06 pacotes
2.8	Esponja sintética abrasiva dupla-face	Combinação de manta abrasiva verde e espuma de poliuretano para limpeza leve e média.	Pacote c/ 10 un	6 pacotes
2.9	Panos de microfibra de alta durabilidade	Tecido em microfibra (80% poliéster / 20% poliamida), sem soltura de cerdas, 40 cm x 40 cm.	Pacote c/ 6 un	6 pacotes
2.10	Pastilha desodorizante para sanitários	Ação antisséptica de dissolução controlada em suportes plásticos para vasos sanitários.	Caixa c/ 12 un	12 caixas
2.11	Lã de aço	Aço de baixo carbono, liga metálica altamente maleável trefilada em fios extremamente finos	Pacote com 8 un	03 pacotes

Tabela 3: Máquinas, Equipamentos Mecânicos e Utensílios de Limpeza

Item	Equipamento ou Ferramenta	Aplicação Funcional Principal	Quant. Mínima	Padrão Construtivo / Requisitos Técnicos
3.1	Aspirador de pó e líquidos profissional	Aspiração de depósitos, calhas e frestas de mobiliário.	01 un	Motor elétrico monofásico >= 1.400 W, tanque de 30 L.

3.2	Politriz / enceradeira industrial	Decapagem, lavagem profunda e lustro de piso frio.	01 un	Diâmetro de 350 a 400 mm, motor blindado de alto torque.
3.3	Carrinho funcional multifuncional	Armazenamento e transporte de produtos, baldes e lixo.	01 un	Estrutura em polipropileno de alto impacto com rodízios.
3.4	Balde duplo com sistema espremedor	Separação de água limpa /química e água de enxágue.	01 un	Capacidade de 30 a 50 L com cuba dupla e alavanca.
3.5	Conjunto MOP pó e MOP água	Varrição úmida e desinfecção de piso frio interno.	02 un	Cabos em alumínio anodizado e refis em microfibra.
3.6	Kit limpa-vidros com cabo extensor	Higienização de janelas, venezianas e divisórias de vidro.	01 kit	Haste extensível em alumínio até 2,5 m com luva e rodo.
3.7	Vassouras, rodos e pás coletoras de pó	Varrição manual leve de cantos e recolhimento de detritos.	06 un (2 de cada)	Vassouras de pêlo sintético e piaçava, rodo de borracha dupla e pá articulada com tampa.

A segurança e a medicina do trabalho exigem o fornecimento ininterrupto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego. A contratada deverá fornecer luvas de borracha nitrílica (com diferenciação por cores entre sanitários e copas/salas), avental plástico impermeável para lavagem de banheiros, sapatos de segurança em borracha fechados com sola antiderrapante, óculos de proteção contra respingos químicos e máscaras com filtro contra partículas voláteis e vapores orgânicos. O fornecimento, a fiscalização de uso e a reposição por desgaste decorrente de uso constituem responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.000,00

A fixação do valor orçado da contratação decorrerá da composição analítica detalhada da Planilha de Custos e Formação de Preços prevista nas normas de terceirização federal, complementada pela pesquisa ampla de mercado disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A parametrização dos custos de pessoal obedecerá rigorosamente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente para a categoria de asseio e

conservação no município de execução dos serviços, calculando-se o salário de forma proporcional à jornada pactuada de 30 horas semanais (^{30/44} do piso convencional para 44 horas), em consonância com a jurisprudência trabalhista consolidada. Em virtude da higienização sistemática de sanitários de circulação coletiva e do manuseio do lixo correspondente, a planilha incorporará o adicional de insalubridade cabível na forma delimitada pelas súmulas dos tribunais superiores trabalhistas.

A composição orçamentária integrará os encargos sociais e trabalhistas obrigatórios previstos nos Módulos 2 e 3 da planilha da IN SEGES nº 05/2017, cobrindo as obrigações previdenciárias patronais (INSS, SAT/RAT e Salário Educação), o provisionamento de férias e 13º salário, além das retenções legais sob o mecanismo da Conta-Depósito Vinculada Bloqueada para Movimentação, o que resguarda o erário contra passivos trabalhistas futuros. O Módulo 4 contemplará os benefícios sociais compulsórios ajustados à jornada reduzida, abrangendo vale-transporte com dedução da alíquota legal e tíquete alimentação. O custo dos materiais de limpeza e a depreciação operacional dos equipamentos (Módulo 5) serão parametrizados com base nos preços praticados em contratações públicas similares extraídos do Painel de Preços do Governo Federal e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Por fim, o Módulo 6 agregará a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI /LDI) compatível com o mercado e a alíquota dos tributos legalmente repassáveis (ISSQN, PIS e COFINS). O contrato terá vigência estimada inicial de 12 (doze) meses, admitindo prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos com respaldo no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, em função de sua natureza de serviço contínuo essencial.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O princípio do parcelamento, consubstanciado no Artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, determina que as contratações públicas sejam estruturadas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajosas, visando à ampliação da competitividade no certame licitatório. No caso específico deste objeto, entretanto, a divisão do contrato entre a contratação de mão de obra e o fornecimento destacado de materiais de consumo e equipamentos acarretaria prejuízos operacionais severos para a Administração.

A execução de rotinas de limpeza predial envolve uma dependência recíproca entre o rendimento do operador e a qualidade técnica dos saneantes e ferramentas disponibilizados. A contratação de um fornecedor independente para suprir materiais comumente gera conflitos de responsabilidade técnica: diante de um resultado insatisfatório no asseio dos ambientes, a empresa prestadora dos serviços tende a alegar a ineficácia dos químicos entregues, enquanto a empresa fornecedora dos produtos transfere a culpa à diluição inadequada ou imperícia do servente. Além disso, atrasos na entrega de sacos de lixo ou desinfetantes por um terceiro paralisariam o trabalho do profissional, impondo ao órgão o pagamento de faturas por horas ociosas.

Dessa forma, o agrupamento integral da solução em LOTE ÚNICO (abrangendo 1 posto terceirizado de 30 horas semanais, saneantes, descartáveis e máquinas) preserva a unicidade de responsabilidade jurídica e operacional da contratada. O modelo unificado viabiliza a cobrança transparente de metas por meio do Instrumento de Medição de Resultado, desonera a Administração de custos logísticos de armazenagem e distribuição interna de insumos e atrai economia de escala por meio de empresas especializadas no setor de *facilities* prediais

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações interdependentes necessárias à viabilidade desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se aos instrumentos de governança e planejamento institucional, integrando as metas de sustentação predial previstas no Plano de Contratações Anual do exercício. Sob a ótica legislativa, o processo subordina-se à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquadrando-se como serviço comum de

caráter contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Artigo 6º, incisos XIII e XVI, e Artigo 18 da referida lei. A elaboração deste estudo técnico preliminar atende aos preceitos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, assegurando a fundamentação técnica das decisões contratuais antes da deflagração do certame licitatório.

No tocante ao dimensionamento e aos padrões de execução, a instrução processual adota os parâmetros de produtividade fixados no Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, com as diretrizes administrativas incidentes sobre a terceirização pública federal. Incorpora-se a diretriz governamental de adaptação da jornada de trabalho para regimes reduzidos de 30 horas semanais (6 horas diárias)¹⁰. Esse regime viabiliza a otimização de custos operacionais e encargos trabalhistas, elimina despesas de refeição desnecessárias em turnos intermediários e ajusta a capacidade de intervenção aos horários em que a sede administrativa requer maior intensidade de higienização⁵.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A consecução deste processo licitatório visa entregar resultados estruturantes à gestão da sede administrativa, estruturados em três pilares fundamentais:

Pilar Estruturante	Diretrizes Operacionais	Benefícios Esperados
Preservação Patrimonial	Rotinas contínuas de assepsia, desinfecção e conservação de revestimentos cerâmicos e louças sanitárias.	Aumento da vida útil das instalações prediais e redução de custos com reformas corretivas prematuras.
Eficiência Orçamentária	Adoção da jornada diária de 6h (30h semanais) adaptada com precisão à metragem predial.	Eliminação de horas ociosas e redução dos encargos de mão de obra em comparação com a escala integral de 44h.
Sustentabilidade Ambiental	Emprego obrigatório de saneantes biodegradáveis concentrados e papéis de fibras 100% virgens certificados.	Minimização do descarte de embalagens plásticas e mitigação da carga de poluentes químicos nas redes de esgoto.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o artigo 18, § 1º, incisos X e XI, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento exige a definição das providências necessárias anteriores à contratação.

- Elaboração do Termo de Referência: Redação final do TR detalhando as condições do Pregão com base na modelagem técnica adotada

Para assegurar a transição contratual sem lacunas operacionais, a Administração deverá deflagrar um conjunto de providências prévias obrigatórias. Cumpre formalizar a portaria de designação da equipe de fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, proporcionando-lhes acesso aos sistemas de controle e instrumentos de checagem técnica antes da assinatura do ajuste.

A gestão de riscos foca precipuamente na neutralização do risco de inadimplência trabalhista e na prevenção de contingenciamentos materiais. Contra a inadimplência laboral, a Administração adotará a exigência mensal, como condição prévia de liquidação de despesa, da comprovação de recolhimento das guias FGTS e e-Social, da listagem nominal de crédito dos salários e dos comprovantes de fornecimento do vale-transporte e alimentação, promovendo a retenção cautelar do faturamento em caso de irregularidade. Para mitigar interrupções por falta de produtos de higiene, o Termo de Referência estipulará que o lote mensal completo de saneantes e descartáveis seja entregue na sede até o primeiro dia útil do mês de fruição, com aplicação de advertências contratuais e glosas financeiras no IMR em caso de insuficiência de insumos ou descumprimento dos níveis mínimos de asseio exigidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação incorpora os postulados ambientais preconizados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), condicionando a aceitação dos materiais de consumo ao emprego estrito de compostos biodegradáveis devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Veda-se a utilização de substâncias com potencial corrosivo ou formulações contendo compostos clorados de evaporação rápida em ambientes sem ventilação forçada, priorizando-se o fornecimento de saneantes concentrados que utilizem sistemas automáticos de diluição, o que reduz o descarte volumétrico de embalagens plásticas e impede o desperdício químico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os levantamentos e cálculos técnicos contidos neste estudo demonstram que a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em regime de execução indireta com fornecimento contínuo de materiais e equipamentos, atende aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e às normas regulamentares de contratação pública federal. O dimensionamento de serviços evidenciou que a alocação de **1 (um) posto de Servente de Limpeza com jornada de trabalho de 30 horas semanais (6 horas diárias)** mostra-se estritamente compatível e proporcional à carga operacional de 722,90 m² de área física, atendendo aos parâmetros de produtividade do Anexo VI-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

A modelagem unificada em lote único assegura a economicidade da gestão, a eficácia do controle por resultado e a higidez contínua das instalações da sede administrativa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO MONTEIRO VAZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:54:47.

FABIANO GONCALO OLIVEIRA CAMPOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:24:00.